DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4
Termo de Colaboração 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA PRESENCIAL

O Prefeito do Município de Pontal, usando de suas atribuições legais, publica o Resultado da Investigação Social – Entrega de Documentos e Entrevista Presencial. **Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso.**

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA PRESENCIAL

CL.	NOME	CPF	DF	SITUAÇÃO
1	GUILHERME GOMES ATAIDES	816696581-04	NÃO	**REPROVADO
1	PEDRO PAULO DOS SANTOS	218225478-14	SIM	APROVADO
2	JESSICA FERNANDA FEITOSA DE MELO	060536363-39	NÃO	APROVADO
3	APARECIDO BRAZ PINTO	058731586-57	NÃO	APROVADO
4	LUIZ DE JESUS DA SILVA	405789118-84	NÃO	APROVADO
5	DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	364682338-01	NÃO	APROVADO
6	JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	434158268-21	NÃO	APROVADO
7	TIAGO DAMASCENO REZENDE	362842278-76	NÃO	APROVADO
8	FABIANO RODRIGUES GOMES	368742818-44	NÃO	APROVADO
9	JOÃO MIGUEL FREIRIA PINHA	382978498-80	NÃO	APROVADO
10	FELIPE FIRMIANO ALEIXO	423931358-98	NÃO	APROVADO
11	LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA	433192318-55	NÃO	APROVADO
12	JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	420637538-06	NÃO	APROVADO
13	LUCAS DANIEL PUGA MESQUITA	485304168-05	NÃO	APROVADO
14	RAFAEL PALMEIRA BISPO TAIRA	482068618-66	NÃO	APROVADO
15	IOLANDA PEREIRA DE SOUSA	891093683-53	NÃO	APROVADO
16	LUAN PASINOTTO DE OLIVEIRA	507681548-47	NÃO	APROVADO
17	IGARO HANDSON DE LIMA	371448258-01	NÃO	APROVADO
18	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA TREMONTE	371319768-73	NÃO	APROVADO
19	JACQUELINE APARECIDA ROCHA	374940618-11	NÃO	APROVADO
20	MARCELO MIGUEL DA SILVA	039722286-60	NÃO	APROVADO
21	CRISTIANO EULÁLIO DE OLIVEIRA	230457718-07	NÃO	APROVADO
22	RAFAEL ALVES DA SILVA	362406828-88	NÃO	APROVADO
23	ALEX JOSÉ BERNARDO DA SILVA	392748208-01	NÃO	APROVADO
24	CARLOS MACIEL SILVA ROCHA	474125378-30	NÃO	APROVADO
25	VALDECIR APARECIDO HERMINIO	337646258-56	NÃO	APROVADO
26	MATHEUS MANTOVANI DOS SANTOS	384548788-74	NÃO	APROVADO
27	HELLEN CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	526311488-51	NÃO	APROVADO
28	JOACIR LISBOA JUNIOR	323032668-74	NÃO	APROVADO
29	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	358301128-76	NÃO	APROVADO
30	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA	434007588-41	NÃO	**REPROVADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

31	WILLIAM FERNANDO SOUZA BEZERRA	280176758-10	NÃO	APROVADO
32	ARTHUR CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	425492328-79	NÃO	APROVADO
33	THIAGO JOSÉ DA SILVA	413498268-55	NÃO	**REPROVADO
34	LEANDRO SOARES DE SOUZA	220242818-69	NÃO	APROVADO
35	JOEL CARLOS AMERICO	328426288-10	NÃO	APROVADO
36	LEANDRO HENRIQUE MINOTTI FERNANDES	381664278-00	NÃO	APROVADO
37	LEANDRO STRAMARO	363665648-17	NÃO	APROVADO
38	ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI	396371378-07	NÃO	APROVADO
39	RENAN DE OLIVEIRA DA SILVA	421633738-43	NÃO	APROVADO

DF = Candidato com deficiência
**** - Ausente**

Pontal – SP, 18 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva - Prefeito

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Colaboração SECTUR nº. 001/2.024

Objeto: operacionalização do projeto "Resgate Cultural".

Interessado: Instituto Vivencial – AMAP.

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de Plano de Trabalho pela Instituto Vivencial – AMAP, visando à operacionalização do projeto "Resgate Cultural";

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários que farão frente à parceria são oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, incidindo na espécie a hipótese do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela entidade requerente, subscrito pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo Procurador-Geral do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Dispensa de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no *caput* do art. 29 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto ao Instituto Vivenciar – AMAP, com dispensa de chamamento público, visando à operacionalização do projeto "Resgate Cultural", no valor total estimado de R$ 108.850,99 (cento oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Pontal/SP, 17 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique [illegible]
[illegible]

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

Primeira Apostila ao Termo de Colaboração SME Nº. 001/2.024

Objeto: atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Entidade Parceira: AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA.

Vistos.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n°. 32/2024, apresentado pela Entidade Parceira que, instada pela Secretaria Municipal de Ensino, reconhece a existência de erro material no Plano de Trabalho da parceria, posto que houve previsão do atendimento de 09 (nove) discentes quando, na prática, apenas 08 (oito) estavam matriculados;

CONSIDERANDO que as alterações não promovem alteração na duração, nas metas e nos objetivos gerais da parceria, mantendo incólume o escopo do Termo de Colaboração, afetando apenas o valor total da parceria, haja vista a proporcionalidade respeitada em relação ao valor *per capita*; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, segundo o qual "o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

Pelo presente fica **APOSTILADO** ao Plano de Trabalho original da parceria as tabelas retificadas anexas, representativas de "Fonte de Recurso", "Cronograma de Desembolso" e "Plano de Aplicação", com fulcro no *caput* do art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, mantidas inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração, não atingidas pelo presente apostilamento. Por conseguinte, fica alterado o valor total estimado da parceria, constante da minuta de Termo de Colaboração, com efeitos retroativos a 23 de janeiro do corrente ano, nos seguintes moldes:

- Onde se lê: "**R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais)**".

- Leia-se: "**R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)**".

Pontal/SP, 17 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

ANEXO ÚNICO

Primeira Apostila ao Termo de Colaboração SME Nº. 001/2.024

16. FONTE DO RECURSO:

Fonte de Recurso	Valor
Prefeitura Municipal de Pontal	R$ 170.400,00

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL ANUAL DA OSC PROPONENTE:

CONCEDENTE						
Mês	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor mensal	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00
Mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor mensal	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00

21 - APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / PLANO DE APLICAÇÃO ANO DE 2024:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R$)							TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da Entidade	Outras Fontes (Outras Prefeituras)	
			Contrapartida	Convênio Municipal Pontal				
Material de consumo	--	--	--	--	--	--	--	--
Salários e Encargos /	--	--	--	R$ 170.400,00	--	--	--	R$ 170.400,00
13º salário e 1/3 férias e eventuais Rescisões, benefícios de: - Diretora Escolar; - Coord. pedagógica; - Secretária Escolar; - Educadores Sociais / Monitores; - Pedagogos.								
Serviços de Terceiros	--	--	--	--	--	--	--	--
Manutenção	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL			--	R$ 170.400,00	--	--	--	R$ 170.400,00